

## ANEXO II

(a que se refere o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 47.945, de 8 de maio de 2020)

## EXTRATO DA ALTERAÇÃO DO QUANTITATIVO DE DAI, FGI E GTEI - UNITÁRIO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS – IEF

ESPÉCIE	QUANTITATIVO DE VALOR-UNITÁRIO		SALDO EM RELAÇÃO À LEI DELEGADA Nº 175, DE 2007
	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL	
DAI	728,35	728,35	0,00
FGI	68,86	68,86	0,00
GTEI	182,00	182,00	0,00

## DECRETO NE Nº 215, DE 8 DE MAIO DE 2020.

Abre crédito suplementar no valor de R\$33.000.000,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 5º da Lei nº 23.633, de 15 de abril de 2020,

## DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$33.000.000,00 (trinta e três milhões de reais), indicado no Anexo.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do saldo financeiro de Recursos Diretamente Arrecadados da Loteria do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 8 de maio de 2020; 232º da Inconfidência Mineira e 199º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

## ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 215, de 8 de maio de 2020) (registrado no Siafi/MG sob o número 056)

## SUPLEMENTAÇÃO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTA DECRETAR: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

4291.10305026-1.008-0001-4490-0-60.2  
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO

R\$  
33.000.000,00  
33.000.000,00

## DECRETO NE Nº 216, DE 8 DE MAIO DE 2020.

Abre crédito suplementar no valor de R\$58.854.673,21.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 23.579, de 15 de janeiro de 2020,

## DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$58.854.673,21 (cinquenta e oito milhões oitocentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e setenta e três reais e vinte e um centavos), indicado no Anexo, onerando no mesmo valor o limite estabelecido no art. 9º da Lei nº 23.579, de 15 de janeiro de 2020.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do saldo financeiro da receita de Recursos Diretamente Arrecadados do Fundo de Investimentos do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 8 de maio de 2020; 232º da Inconfidência Mineira e 199º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

## ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 216, de 8 de maio de 2020) (registrado no Siafi/MG sob o número 057)

## SUPLEMENTAÇÃO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTA DECRETAR: FUNDO DE INVESTIMENTO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

4621.22661040-4.064-0001-4590-0-60.1  
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO

R\$  
58.854.673,21  
58.854.673,21

08 1353163 - 1

## Atos do Governador

## ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

## PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

TORNA SEM EFEITO o ato de nomeação judicial, publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado em 30 de julho de 2015, de Nilton Gomes Coelho, CPF: 784.676.166-87, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEE Nº 01/2011, da Secretaria de Estado de Educação, em cumprimento ao acórdão proferido na Apelação Cível - Remessa Necessária nº 1.0000.19.142219-5/001, que reformou a sentença e julgou improcedentes os pedidos iniciais.

em cumprimento à decisão proferida no Mandado de Segurança nº 1.0000.19.101416-6/000, NOMEIA em caráter efetivo precário, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEE nº 04/2014, para o provimento do cargo efetivo da Secretaria de Estado de Educação, a candidata abaixo relacionada.  
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – NÍVEL I – GRAU A  
Anos Iniciais do Ensino Fundamental  
JANUÁRIA/ITACARAMBI

CPF	Nome	Classificação	Vaga
014.000.776-80	Fernanda Duarte Alves	9º	ED 388

em cumprimento ao acórdão proferido no Mandado de Segurança nº 1.0000.19.060236-7/000, NOMEIA em caráter efetivo definitivo, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEE nº 04/2014, para o provimento do cargo efetivo da Secretaria de Estado de Educação, a candidata abaixo relacionada.  
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – NÍVEL I – GRAU A  
Biologia/Ciências  
JANAUBA/PAI PEDRO

CPF	Nome	Classificação	Vaga
024.713.436-86	Rejane Teixeira Mendes	5º	ED 348

## ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

## PELA SECRETARIA-GERAL

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 13/03/2020, pelo qual **TATIANA SILVA MORAES** foi nomeada para o cargo DAD-8 SG1100426 da Secretaria-Geral.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019 e nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **dispensa** da direção da Diretoria de Informação e Comunicação Oficial, **RENATA ALVES PEREIRA**, MASP 1083932-2, ocupante do cargo de provimento em comissão DAD-10 SG1100024, de recrutamento amplo, da Secretaria-Geral.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, e nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 47.686, de 26 de julho de 2019, **atribui** a **RENATA ALVES PEREIRA**, MASP 1083932-2, titular do cargo de provimento em comissão DAD-10 1100024, de recrutamento amplo, a direção da Diretoria do Alinhamento Institucional da Secretaria-Geral.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, e nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 47.686, de 26 de julho de 2019, **atribui** a **MIGUEL FONTES DE GOUEVA VASCONCELOS**, MASP 1465618-5, titular do cargo de provimento em comissão DAD-9 SG1100235, de recrutamento amplo, a direção da Diretoria de Informação e Comunicação Oficial da Secretaria-Geral.

## PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **RONDELLE GOMES PEREIRA**, MASP 1.053.483-2, cargo efetivo de Perito Criminal, código PR, nível III, do cargo em comissão de Chefe da Seção Técnica Regional de Criminalística, código CHA3, símbolo PC-03, do Instituto de Criminalística, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

## PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **JANAÍNA REIS DO NASCIMENTO**, MASP 1472562-6, a gratificação temporária estratégica GTED-5 SU1100050 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, a contar de 8/5/2020.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **JAIME ALVINO STARKE**, MASP 1484985-5, a gratificação temporária estratégica GTED-4 SU1100444 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **JANAÍNA REIS DO NASCIMENTO**, MASP 1472562-6, do cargo de provimento em comissão DAD-12 SU1100020 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, a contar de 8/5/2020.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **JAIME ALVINO STARKE**, MASP 1484985-5, do cargo de provimento em comissão DAD-8 SU1100480 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **JAIME ALVINO STARKE**, MASP 1472562-6, para o cargo de provimento em comissão DAD-12 SU1100020, de recrutamento amplo, para chefiar a Subsecretaria de Assistência Social da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **JAIME ALVINO STARKE**, MASP 1484985-5, chefe da Subsecretaria de Assistência Social, a gratificação temporária estratégica GTED-5 SU1100050 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

## PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **dispensa** **ELAINE SUEDES PORTO ARANTES**, MASP 1259843-9, da função gratificada FGD-9 FA1100292 da Secretaria de Estado de Fazenda.

08 1353171 - 1

## Comitê Extraordinário COVID-19

Presidente: Carlos Eduardo Amaral Pereira da Silva

## DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 Nº 41, DE 8 DE MAIO DE 2020.

Altera a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 39, de 29 de abril de 2020, que aprova o Plano Minas Consciente, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em decorrência da pandemia Coronavírus – COVID-19, em todo o território do Estado.

O COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19, no exercício de atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 47.886, de 15 de março de 2020, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, no Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, no Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, e na Resolução da Assembleia Legislativa nº 5.529, de 25 de março de 2020,

## DELIBERA:

Art. 1º – Fica acrescentado à Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 39, de 29 de abril de 2020, o seguinte art. 2º-A:

“Art. 2º-A – O Plano Minas Consciente compõe-se dos seguintes elementos estruturantes:

I – fases de abertura: grupo de atividades econômicas que integram as seguintes classificações:

- onda verde: serviços essenciais;
- onda branca: baixo risco;
- onda amarela: médio risco;
- onda vermelha: alto risco;

II – procedimentos operacionais;

III – protocolos sanitário-epidemiológicos e de comportamentos para empresas e congêneres e para trabalhadores e cidadãos;

IV – indicadores de capacidade assistencial e incidência da pandemia;

V – atividades especiais que requerem tratamento diferenciado e em relação às quais não se aplica a classificação prevista no inciso I.”

Art. 2º – O caput do art. 5º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 39, de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação, ficando acrescido do parágrafo único:

“Art. 5º – Fica instituído o Grupo Executivo do Plano Minas Consciente com a seguinte composição:

Parágrafo único – Ao Grupo Executivo do Plano Minas Consciente compete:

I – monitorar e acompanhar a execução do Plano;

II – propor ao Comitê Extraordinário COVID-19 a alteração de procedimentos operacionais e de fases de abertura a que se referem os incisos I e II do art. 2º-A, no âmbito de cada macrorregião e microrregião de saúde.”

Art. 3º – O art. 4º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 39, de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação, ficando acrescido do seguinte § 1º, passando seu parágrafo único a vigorar como § 2º:

“Art. 4º – O Chefe do Poder Executivo municipal, que tiver interesse em aderir ao Plano Minas Consciente de que trata esta deliberação, deverá comunicar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – Sede a adesão do Município e instruir o ofício com os seguintes documentos:

I – cópia do ato municipal de adesão;

II – declaração, assinada pelo Chefe do Poder Executivo municipal, atestando:

- ciência dos termos do Plano e do compromisso de sua execução;
- compromisso de observar a atualização do Plano e as alterações de fases.

§ 1º – O Chefe do Poder Executivo municipal deverá dar ciência à Comissão Intergestores Bipartite – CIB e ao Comitês Regionais – COVID-19 o seu interesse em aderir ao Plano Minas Consciente.”

Art. 4º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 8 de maio de 2020.

CARLOS EDUARDO AMARAL PEREIRA DA SILVA  
Secretário de Estado de Saúde

MATEUS SIMÕES DE ALMEIDA  
Secretário-Geral

MÁRCIO LUÍS DE OLIVEIRA  
Consultor-Geral de Técnica Legislativa

JOÃO RICARDO ALBANEZ  
Subsecretário de Política e Economia Agropecuária, respondendo pela Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

BERNARDO SILVANO BRANDÃO VIANNA  
Secretário de Estado Adjunto da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, respondendo pela Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

FERNANDO PASSALIO DE AVELAR  
Secretário de Estado Adjunto de Desenvolvimento Econômico, respondendo pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

ELIZABETH JUCÁ E MELLO JACOMETTI  
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320200509013317012.